

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**LEI N.º 1535/2019**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 248..... R\$ 90.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 277..... R\$ 26.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 555..... R\$ 12.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.090 – PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 317..... R\$ 3.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 448..... R\$ 40.000,00

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 454..... R\$ 8.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Mais educação

2.067 – Encargos do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 505..... R\$ 5.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 184.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**

**003 – Procuradoria Jurídica**

04 – Administração

0125 – Normatização e Fiscalização

0002 – Supervisão e Coordenação Superior

2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 15..... R\$ 131.880,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 16..... R\$ 12.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 18..... R\$ 10.600,00

3.3.90.14 - Diárias - Cód. 19..... R\$ 5.300,00

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS - Cód. 20..... R\$ 9.000,00

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 21..... R\$ 6.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**

**002 – Departamento de Administração e Planejamento**

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 49..... R\$ 9.220,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 184.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:773ECC9C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2019. Edição 1831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>